PUBLICADO
Em 18/06/2010
Jornal Correio do Povo
Resp. fls. 2 f

Lei Nº 781/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ALUGUEL PARA MICROEMPRESA COMO INCENTIVO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de aluguel de uma sala no valor de 1 (um) salário mínimo pelo período de 1 (um) ano para a empresa MANAIM CONFECÇÕES CNPJ: 11.038.901/0001-99 nome empresarial de NEZIA P.G. DOS SANTOS & CIA LTDA ME, tendo como ramo de atividade: facção de peças do vestuário de jeans e outros

Art. 2º-O Presente Comodato que estabelece normas de estimulo e implantação de empresas no Município de Cantagalo com o fim específico de gerar empregos contidos na lei nº 778/2010.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 14 de Junho de 2010.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal